

## ATO N° 03/2021

O Presidente da FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº: 10671/03 que em seu art. 6º determina:

“A entidade responsável pela organização da competição, previamente ao seu início, designará o ouvidor da competição, fornecendo-lhe os meios de comunicação necessários ao amplo acesso dos torcedores”.

### **RESOLVE:**

Nomear o Senhor **DAVI ALDIN DE SOUZA OLIVEIRA**, para o cargo de Ouvidor do Pernambucano da Série A2 -2021.

Informações para contato:

Rua Dom Bosco, 871 – Boa Vista

CEP:50.070-070 – Recife-PE

e-mail: **ouvidoria-a1@fpf-pe.com.br**

CUMpra-se. Publique-se

Recife, 13 de Julho de 2021.

**EVANDRO CARVALHO**  
Presidente